



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.577 , DE 26 DE JUNHO DE 1990

(Aprova as denominações funcionais e respectivos Padrões de cargos e funções dos Quadros de Pessoal da Municipalidade, e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as denominações de cargos e funções e respectivos padrões, dos Quadros de Pessoal Permanente-(QPP), Variável (QPV) e do Magistério (QM), bem como a nova Escala de vencimentos e salários dos servidores da Municipalidade, na forma do Anexo Único, que integra a presente Lei.

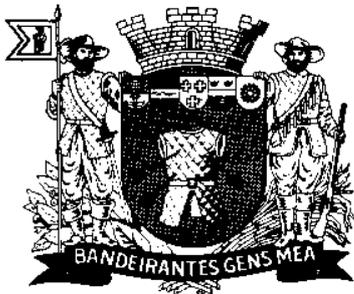
ARTIGO 2º - Os vencimentos atribuídos aos cargos de: Chefe do Gabinete do Prefeito, dos Secretários Municipais, do Diretor Geral do Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, do Secretário Adjunto, do Coordenador Para Assuntos Especiais e Assessor de Informática, ficam fixados em Cr\$ 122.204,92.

ARTIGO 3º - As disposições constantes desta Lei, aplicam-se:

- I - aos proventos dos inativos;
- II - aos servidores do Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE;
- III - aos servidores da Companhia de Desenvolvimento de Mogi das Cruzes - CODEMO;
- IV - aos pensionistas.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 1990.

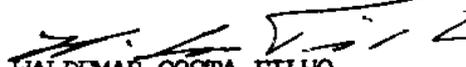


# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 3.577 /90 - FLS.02 :

ARTIGO 6º - Revogar-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26  
de junho de 1990, 4299 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes,



WALDEMAR COSTA FILHO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal Para Assuntos  
Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publicada no  
Quadro de Editais da Portaria Municipal em 26 de junho de 1990.